Cartilha de Orientação para as Pessoas Idosas de Jundiaí - SP









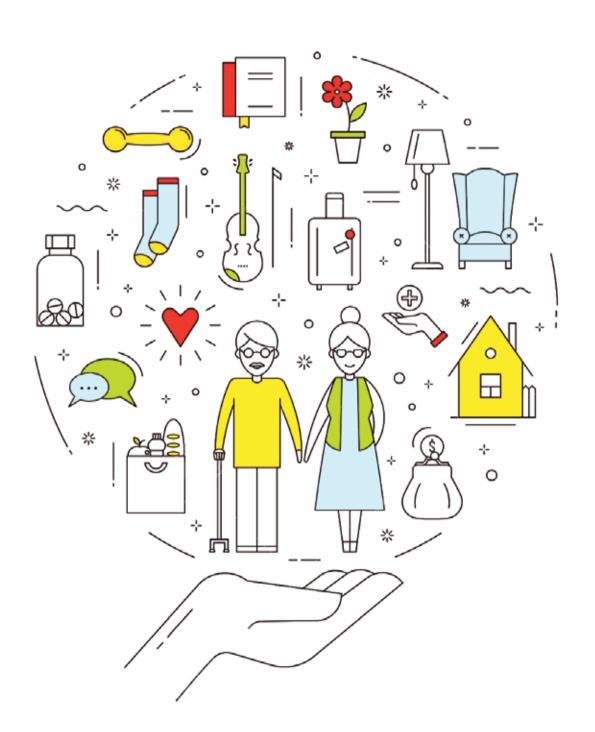


Cartilha de Orientação para as Pessoas Idosas de Jundiaí - SP



SUMÁRIO

1.	Apresentação	5		
2.	Direitos da pessoa idosa e a Constituição Federal	5		
3.	Política Nacional do Idoso	6		
4.	O Estatuto do Idoso	7		
5.	Crimes contra a pessoa idosa	12		
6.	Benefícios Previdenciários e Assistência Social	15		
7.	Interdição	17		
8.	Segurança para a pessoa idosa	18		
9.	Segurança em sua residência	19		
10.	Segurança em vias públicas	20		
11.	Segurança da pessoa idosa em bancos	21		
AN	ANEXO: INFORMAÇÕES			



1. Apresentação

A Prefeitura de Jundiaí e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDIPI) apresentam a "Cartilha do Idoso". O tema não poderia ser mais pertinente, dada a crescente importância que os direitos da pessoa idosa têm assumido na sociedade brasileira.

Apresentamos esta "Cartilha" com objetivo de informar ao idoso seus direitos individuais e sociais básicos, indicar os locais de atendimento em caso de violação de direitos e compartilhar os conhecimentos trazidos pela experiência. Esta "Cartilha" é, também, um guia prático para o uso cotidiano da pessoa idosa.

Direitos da pessoa idosa e a Constituição Federal

Atualmente, a Constituição Federal de 1988 é considerada por muitos autores como um marco importante na história brasileira, com muitos avanços no campo da proteção social resultantes das lutas e reivindicações advindas dos mais diversos setores da sociedade.

A partir da Constituição Federal de 1988 o tema da Pessoa Idosa foi ganhando maior destaque, seguindo o que é estabelecido em seu art. 1º que descreve como principais fundamentos a cidadania e a dignidade da pessoa humana, bem como nos artigos: 14º, 40º, 201º, 203º, 229º e 230º, voltados à pessoa idosa.

Por fim, as Políticas Públicas de atenção ao idoso tiveram um avanço significativo, principalmente a partir da mobilização de diversas organizações da sociedade civil para que os direitos desta crescente parcela da população sejam garantidos e efetivados de forma que possam ter um envelhecimento com qualidade de vida.





3. Política Nacional do Idoso

Após a inserção das questões sobre envelhecimento na Constituição Federal de 1988, somente em 1994 foi instituída uma política nacional voltada especificamente para os Idosos, a **Política Nacional do Idoso**, Lei 8842, de 4 de janeiro de 1994.

A lei estabelece diversas ações governamentais, gerais e específicas, tendo como principal objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, bem como criar condições para promover sua integração e participação na comunidade. Vale ressaltar que a Política Nacional do Idoso foi criada antes do Estatuto do Idoso, Lei 10.741/2003, e já conferia aos idosos os mecanismos necessários para a inclusão social através da saúde, esporte, lazer, educação, habitação, trabalho e prioridade nos atendimentos.

Podemos destacar cinco princípios básicos estabelecidos no art. 3º apresentados da seguinte maneira:

- I a família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
- II o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;
- III o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;
- IV o idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;





V - as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral, na aplicação desta Lei.

Portanto todas as ações baseadas nesta lei devem ser em favor do idoso, de forma que busquem a garantia e a efetivação de seus direitos e objetivando ao máximo sua manutenção na comunidade, junto de sua família, da forma mais digna e confortável possível fazendo valer o que é estabelecido nesta lei.

4. O Estatuto do Idoso

Atualmente, o diploma legal com mais destaque é o Estatuto do Idoso, aprovado em 2003, que regula os direitos das pessoas com idade igual ou superior a 60 anos e reúne 118 artigos.



Em linhas gerais, ele estabelece a obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público em assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Criado por meio da Lei 10.741/2003, O Estatuto do Idoso regula os direitos assegurados às pessoas com sessenta anos ou mais.





Direitos Fundamentais do Idoso

Estatuto do Idoso - Lei 10.741/2003



Conforme exemplos da ilustração ao lado:

DIREITO À VIDA – tanto a vida como o envelhecimento, são direitos fundamentais do cidadão e protegidos pelo Estado.

DIREITO À SAÚDE — o Estado oferece assistência médica gratuita aos idosos, integralmente. Não é necessário pagar para ser atendido no posto de saúde da Prefeitura ou do Estado. Os medicamentos também são gratuitos, inclusive os de uso continuado. O Sistema Único de Saúde, o SUS, é mantido com os recursos da previdência.

Reforçando seus direitos:

- Atendimento preferencial no Sistema Único de Saúde.
- Distribuição gratuita de remédios, principalmente os de uso continuado (hipertensão, diabetes etc.), bem como a de próteses e órteses.
- Proibição de planos de saúde em reajustar mensalidades de acordo com o critério de idade.
- Direito à acompanhante para idoso internado ou em observação em qualquer unidade de saúde, pelo tempo determinado pelo profissional de saúde que o atende.

DIREITO AO BEM-ESTAR — é tudo aquilo que se relaciona com o entorno do idoso: liberdade, educação, alimentação, moradia, dignidade, enfim, todas as situações destinadas a proporcionar alegria e satisfação.

DIREITO À CULTURA, ESPORTE E LAZER – Prevê o direito ao desconto de 50% em ingressos para participação em eventos culturais, esportivos e artísticos, com acesso prioritário a esses locais. Fique atento!





DIREITO AO TRANSPORTE – É garantido tanto na Constituição Federal como no Estatuto do Idoso. Aos idosos a partir dos 65 (sessenta e cinco) anos é conferida a gratuidade no transporte público urbano. A gratuidade difere conforme a lei local.

DIREITO À HABITAÇÃO — confere ao idoso o direito de moradia digna, também um direito social consagrado na Constituição Brasileira, em observância do princípio da dignidade da pessoa humana, pois faz parte da satisfação das necessidades essenciais para manutenção da subsistência digna.

DIREITO À CIDADANIA – Embora a Constituição Federal estabeleça que aos 70 anos é facultado ao idoso o exercício do voto, o idoso não deve deixar de votar.

DIREITO AO ATENDIMENTO PRIORITÁRIO – O Estatuto do Idoso estabelece que o idoso tem direito ao atendimento imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados (repartições públicas, bancos, teatros, cinema, supermercados, rodoviárias etc.).

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) - valor de um salário mínimo, àqueles que não possuam meios para prover sua subsistência, nem a ter provida por sua família.

É obrigatória a reserva de 3% das unidades residenciais para os idosos nos programas habitacionais públicos ou subsidiados por recursos públicos.





MAIS INFORMAÇÕES:

TRANSPORTE COLETIVO E VAGAS DE ESTACIONA-

MENTO - Reserva obrigatória nos veículos de transporte coletivo de 10% dos assentos para os idosos, com aviso legível. Reserva de 5% das vagas nos estacionamentos públicos e privados, posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade.

IMPOSTO DE RENDA - Direitos exclusivos na declaração de imposto de renda - idosos possuem prioridade no recebimento de restituições.

ACESSO A CARGOS PÚBLICOS - O primeiro critério de desempate em concurso público é o da idade, com preferência para os concorrentes com idade mais avançada

DISCRIMINAÇÃO - Qualquer pessoa que discriminar o idoso, impedindo ou dificultando seu acesso a operações bancárias, aos meios de transportes coletivos ou a qualquer outro meio de exercer sua cidadania pode ser condenada e a pena varia de seis meses a um ano de reclusão, além de multa.

ABANDONO - Famílias que abandonem o idoso em hospitais e casas de saúde, sem dar respaldo para suas necessidades básicas, podem ser condenadas a penas de seis meses a três anos de detenção e multa.

NEGLIGÊNCIA - Para os casos de idosos submetidos a condições desumanas, privados da alimentação e de cuidados indispensáveis, a pena para os responsáveis é de dois meses a um ano de prisão, além de multa. Se houver a morte do idoso, a punição será de 4 a 12 anos de reclusão.





BENS - Qualquer pessoa que se aproprie ou desvie bens, cartão magnético (de conta bancária ou de crédito), pensão ou qualquer rendimento do idoso é passível de condenação, com pena variando de um a quatro anos de prisão, além de multa.

CRÉDITO CONSIGNADO - "Empréstimo" realizado pelo idoso em uma Instituição Financeira, normalmente Bancos, onde apenas um terço do valor que recebe o idoso deve ficar comprometido. Ficar sempre atento, e não fornecer seu cartão e/ou senha para ninguém. Caso alguém realize um empréstimo consignado em seu nome, sem a sua autorização e/ou seu consentimento, o fato deve ser imediatamente comunicado à Delegacia de Polícia mais próxima da residência do idoso, ou ao Ministério Público (Promotoria do Idoso) de sua cidade, para que as providências possam ser rapidamente tomadas. Evitar a realização de empréstimos para outras pessoas, como filhos, netos ou qualquer parente. Nesse caso quem paga por ele é o idoso.

5. Crimes contra a pessoa idosa

O Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741/2003) traz uma relação de crimes que, se praticados, serão apurados por ação penal movida independentemente da vontade da parte, de titularidade do Ministério Público, a chamada ação penal pública incondicionada. A título de exemplo, podemos elencar os principais crimes:







IMPEDI-LO DE CELEBRAR QUALQUER ESPÉCIE DE CON-

TRATO - O idoso pode celebrar qualquer espécie de contrato, sendo considerada crime a discriminação que o impeça ou lhe cause dificuldades de exercer o seu direito de contratar.

NEGAR TRABALHO OU EMPREGO POR MOTIVO DE

IDADE - A pessoa que nega a alguém, por motivo de idade, emprego ou trabalho pratica crime punido com reclusão de 6 meses a 1 ano e multa.

DEIXAR DE PRESTAR ASSISTÊNCIA AO IDOSO - Quando for possível prestar assistência, sem risco pessoal, em situação de perigo. Também comete crime quem dificultar, retardar ou recusar a assistência à saúde, ou deixar de pedir socorro necessário, aos órgãos públicos.

ABANDONO DA PESSOA IDOSA - Os filhos, os netos, o cônjuge, ou qualquer parente que deixar uma pessoa idosa em hospitais, casas de saúde, entidades de longa permanência, ou simplesmente deixar de prover as suas necessidades básicas estarão cometendo o crime de abandono.

MAUS-TRATOS - Maus-tratos não são somente agressões físicas. A negligência no cuidado para com o idoso também constitui um exemplo de maus-tratos, como a falta da troca regular da fralda, que permite a formação de assaduras, a alimentação inadequada ou insuficiente e a falta de medicação ou de assistência médica.

Também é exemplo de maus-tratos, a falta de paciência do Cuidador que agride verbalmente o idoso.

Nestes casos, o cuidador, que pode ser qualquer pessoa, estará cometendo crime, e a pena pode chegar a até doze anos de reclusão, se do fato resultar a morte do idoso.





APROPRIAÇÃO INDÉBITA - Podem os familiares receber em nome do idoso os benefícios previdenciários, proventos, pensões ou rendimentos, desde que estes não se apropriem ou desviem os bens para aplicação diversa da finalidade que é, única e exclusivamente, prover as necessidades da pessoa idosa. Caso contrário, poderá caracterizar crime.

EXIGIR PROCURAÇÃO EM TROCA DE ACOLHIMENTO OU PERMANÊNCIA - O acolhimento ou a permanência do idoso em abrigo não podem ser condicionados à outorga de procuração. O idoso não pode ser obrigado a dar procuração em troca de sua acolhida ou permanência em entidade de atendimento, hospital ou casa de repouso.

RETER O CARTÃO MAGNÉTICO DE CONTA BANCÁRIA RELATIVA A BENEFÍCIOS, PROVENTOS OU PENSÃO DE IDOSO OU OUTRO DOCUMENTO COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR O RECEBIMENTO OU RESSARCIMENTO DE DÍVIDAS - A pessoa que retém cartões de conta bancária pertencentes a idosos ou quaisquer documentos para assegurar recebimento ou ressarcimento de dívidas, pratica crime passível de punição (de seis meses a dois anos de reclusão e multa).

INDUZIR O IDOSO, SEM DISCERNIMENTO DE SEUS ATOS, A OUTORGAR PROCURAÇÃO PARA FINS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS OU PARA POSSIBILITAR A LIVRE DISPOSIÇÃO DESTES - A pessoa que age dessa forma pratica crime passível de punição (de dois a quatro anos de reclusão).

COAGIR O IDOSO A DOAR, CONTRATAR, TESTAR OU OUTORGAR PROCURAÇÃO - A pessoa que age dessa forma pratica crime passível de punição (de dois a cinco anos de reclusão).





REGISTRAR UM ATO QUE ENVOLVA UMA PESSOA IDO-SA INCAPAZ, SEM A DEVIDA REPRESENTAÇÃO LEGAL - O tabelião que registrar procuração ou escritura que envolva idoso incapaz, sem representação legal, comete crime.

DEIXAR DE COMUNICAR À AUTORIDADE POLICIAL (DELEGADO DE POLÍCIA) OU A PROMOTORIA DO IDOSO DA SUA CIDADE QUALQUER CRIME COMETIDO CONTRA O IDOSO - Todas as pessoas têm o dever de denunciar quando tomam siência de qua comidação foi au actá cando attimo de algum actimo. O

ciência de que um idoso foi, ou está sendo vítima de algum crime. O idoso jamais deve ficar trancado em casa ou em qualquer cômodo da casa, seja qual for a situação, pois essa atitude pode configurar crime de cárcere privado.

6. Benefícios Previdenciários e Assistência Social

A Previdência Social é um seguro social pago pelo cidadão para ter uma renda quando se aposentar ou ficar impossibilitado de trabalhar.

Os trabalhadores são chamados de segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social. Se a pessoa trabalha e ganha dinheiro com esse trabalho, é obrigada a se filiar e recolher



uma parte de seus ganhos como contribuição para a Previdência Social. Dessa forma, passa a ter direito de usufruir dos benefícios.





No entanto, há pessoas que não são obrigadas a se filiar ao Regime Geral de Previdência, mas podem contribuir e, consequentemente, usufruir de seus benefícios. São os chamados segurados facultativos do Regime Geral de Previdência Social.

Qualquer agência bancária é capaz de informar os valores mínimos que podem ser recolhidos por mês, bem como Agencias do INSS da comarca.

Resumidamente, podemos elencar os principais benefícios previdenciários: Aposentadoria por tempo de contribuição; Aposentadoria por idade; Aposentadoria por invalidez; Aposentadoria especial; Auxílio-doença; Auxílio-acidente; Salário-maternidade; Salário-família; Auxílio-reclusão; Pensão por morte

Por fim, a conhecida "LOAS" Lei Orgânica da Assistência Social, traz fundamento legal para o benefício mensal de prestação continuada, que consiste numa renda no valor de um salário mínimo, paga às pessoas idosas e àquelas portadoras de necessidade especiais que não puderem se manter sozinhas ou não puderem ser mantidas por suas famílias.

Na hipótese da pessoa idosa possuir interesse em buscar auxílio da **Assistência Social** ou sobre **Direitos previdenciários**, poderá marcar atendimento das seguintes formas:

- Pelo telefone 135
- Através do site https://www.inss.gov.br/
- **Agência Jundiaí** : R. Barão de Jundiaí, 1150 Centro, Jundiaí - SP, 13201-012, Telefone: (11) 4521-2255





7. Interdição

Interdição é uma medida judicial que existe para proteger pessoas incapazes de praticar atos da vida civil, nomeando-se uma pessoa chamada de Curador para cuidar dos interesses pessoais e patrimoniais do incapaz. A interdição pode ser promovida pelos tutores, pelo cônjuge, por qualquer parente ou pelo Ministério Público nos casos de doença mental grave ou de não existir nenhum parente ou se todos estes também forem incapazes.

Por fim, declarada a da interdição por sentença judicial, aquele nomeado curador passa a praticar os atos necessários à vida civil daquele, geralmente idoso, que passa ser chamado de interditado, como a compra e venda de bens móveis e imóveis, a movimentação de contas bancárias, dentre outros, sempre prestando contas de todas as suas atividades.

Vale ressaltar que em casos de interdição por incapacidade transitória, cessada a transitoriedade, revoga-se a interdição realizada.

Para maiores informações sobre o tema, aconselhamos o cidadão agendar atendimento na Defensoria Pública, Promotoria do Idoso, OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) de sua cidade ou buscar auxílio de um profissional especializado.



8. Segurança para a pessoa idosa

A Guarda Municipal de Jundiaí tem buscado constantemente a melhoria da segurança do cidadão em geral, em especial do público vulnerável, neste caso, os idosos.

Para produzir cada vez mais níveis adequados de segurança pública para as pessoas idosas, estas ações não dependem apenas dos agentes de segurança, mas da união e participação de todos.



As medidas aqui apresentadas são de fácil execução e não exigem gastos, apenas mudanças de atitude, e é importante lembrar, que para uma segurança efetiva, a **prevenção é o melhor caminho**.

LEMBRE-SE!

Mantenha atenção constante ao entrar e sair de sua residência!

Se necessitar, use o telefone de emergência da Guarda Municipal de Jundiaí:







9. Segurança em sua residência

- TRANQUE SEMPRE POR-TAS E JANELAS, mesmo de dia quando for sair e mesmo quando estiver em casa;
- EVITE DEIXAR A CHAVE NA FECHADURA se sua casa tem janelas muito perto da porta. Há risco de alguém mal-intencionado conseguir alcançá-la através da janela e destrancar a porta;



- 3. NUNCA ABRA A PORTA SEM TER CERTEZA DE QUEM BATE;
- 4. **JAMAIS ACEITE SERVIÇOS QUE NÃO SOLICITOU**, ainda que sejam de graça e quem o oferece seja muito gentil e simpático;
- GUARDE SEU DINHEIRO EM LUGAR SEGURO, isto é, de difícil acesso para quem não é de casa e nunca guarde grandes quantidades de dinheiro em casa;
- 6. TOME CUIDADO COM EMPREGADOS OU PRESTA-DORES DE SERVIÇOS EVENTUAIS, que podem praticar delitos em sua residência ou obter informações para repassar a outras pessoas;
- MANTENHA CONTATO COM VIZINHOS EM QUEM TENHA CONFIANÇA, estabelecendo com eles uma rede de ajuda e proteção recíproca, tendo o número de telefone deles;
- 8. EXTENSÃO DO TELEFONE NO SEU QUARTO OU UM CELULAR é sempre bom ter, para que seja possível chamar a Guarda Municipal de Jundiaí pelo fone 153, em caso de sua residência ser invadida;





- 9. **TENHA SEMPRE À MÃO OS TELEFONES DE EMER- GÊNCIA**, de parentes ou pessoas a quem possa pedir ajuda, para dispor deles quando precisar;
- 10. SE MORA SÓ, DEIXE À DISPOSIÇÃO DO SÍNDICO TELEFONES DE CONTATO DE PESSOAS A QUEM SE DEVA COMUNICAR PROBLEMAS OU PEDIR AJUDA, para casos em que o Sr(a) não possa fazê-lo em momentos de necessidade;
- 11. ANTES DE DORMIR, FAÇA UM PROCEDIMENTO DE SEGURANÇA: verifique pessoalmente o trancamento de portas e janelas da casa, tire as chaves da ignição do carro, ligue os alarmes e outros dispositivos de segurança.

10. Segurança em vias públicas

Atenção sempre quando for às ruas. Fique atento(a) ao que acontece ao seu redor e cuidado ao entrar e sair de casa, pois é nesse momento que se está mais vulnerável;

Não reaja quando for vítima de roubo, entregue ao assaltante o que ele lhe pedir para que vá embora logo. Lembre-se que muitas



vezes as vítimas são escolhidas pelos bens que elas carregam, por isso, evite portar jóias ou bens de valor, quando sair só;

No caso dos homens, coloquem as carteiras nos bolsos da frente das calças ou do lado internos de paletó ou jaquetas, pois o bolso de trás das calças facilita a ação de batedores de carteira;





Não aceite ajuda de estranhos. Se necessitar, procure a Guarda Municipal;

Para subir num ônibus, evite abrir sua carteira no ponto de embarque, deixe sua carteira de identidade separada e cuidado ao colocar sacolas no chão para que não seja puxada por baixo do assento.

11. Segurança da pessoa idosa em bancos

Evite pedir ajuda a estranhos, principalmente quando se oferecem para ajudar. Não entregue seu cartão magnético na mão de pessoas estranhas, ainda que se ofereçam para ajudar. Na dúvida, vá a parte interna do banco e peça para ser atendido por um funcionário;



Ao sacar dinheiro, não mostre e nem conte o dinheiro na frente das pessoas. Indivíduos mal-intencionados observam quem está sacando e seguem a vítima para depois assaltá-la na conhecida "saidinha de banco";

Quando precisar buscar ou sacar dinheiro no banco, procure ir com algum parente ou amigo, sempre que possível.

Se o seu cartão magnético ficar retido no caixa automático, peça ajuda imediata e somente a funcionários do banco. Não se afaste do caixa até resolver o problema.





ANEXO: INFORMAÇÕES

QUANDO E ONDE PROCURAR ORIENTAÇÃO OU AJUDA:

ASSISTÊNCIA SOCIAL – UNIDADE DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - UGADS

◆ DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Os principais equipamentos desse nível de proteção são os CRAS e o CRIJU.

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS E SEUS TERRITÓRIOS

Serviços ofertados nos CRAS:

- Serviço de proteção e atendimento integral à família –
 PAIF.
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV.





- Serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.
- Benefícios eventuais.

Centro de Referência de Assistência Social -CRAS SÃO CAMILO

Rua Rio de Janeiro, nº 808 – Jardim Tarumã Telefone 4526-8609 - e-mail: crasscamilo@jundiai.sp.gov.br

Territórios de Abrangência: Boa Vista, Caxambu, Cerâmica Ibetel, Condomínio Alzira, Condomínio Fava, Jardim Ângela, Jardim Bandeiras, Jardim Califórnia, Jardim Caxambu, Jardim da Fonte, Jardim dona Donata, Jardim Kneubil, Jardim Molinari, Jardim Rosaura, Jardim São Camilo, Jardim São Camilo Novo, Jardim São Marcus, Jardim Tarumã, Jardim Vera Cruz, Jardim Veraci, Jundiaí Mirim, Loteamento Portal da Colina, Parque Carolina, Parque São Luiz, Ponte São João, Portal da Colina, Portal do Sol, Quartier Les Residencies, Terras de Jundiaí, Terras de São Carlos, Vale azul I, Vale azul II, Vila Agostinho Zambom, Vila Aparecida, Vila Bernardes, Vila Caodaglio, Vila de Cito, Vila Graff, Vila Guilherme, Vila Joana, Vila Lima, Vila Moraes, Vila Nova Divineia Vila Rica, Vila Rossi

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS JD. TAMOIO

Rua Manoel Almeida Curado nº 137– Jardim Tamoio Telefone 4527-3900 - e-mail: crastamoio@jundiai.sp.gov.br

Territórios de Abrangência: Bairro da Toca, Campo Verde, Cidade nova I, Colônia, Estância Alpina, Estância Suíça, Ivoturucaia, Jardim Adélia, Jardim Caçula, Jardim Colônia, Jardim Colonial, Jardim das Carpas, Jardim do Lírio, Jardim dom Bosco, Jardim Itália, Jardim Marajoara, Jardim Massa, Jardim Mirante da Colônia, Jardim Pacaembu, Jardim Roma, Jardim Sagrado Coração de Je-





sus, Jardim Santa Adelina, Jardim Santa Lourdes, Jardim santa Rita de Cássia, Jardim Santana I, Jardim Santana II, Jardim São Judas Tadeu, Jardim São Miguel, Jardim Tamoio, Jardim Tarantela, Loteamento Adelina, Loteamento Balsan, Mirante da Colônia, Nova Odessa, Núcleo Baixada do Paraná, Núcleo Colonial Barão de Jundiaí, Parque Nova República, Parque Recanto do Parrilho, Ponte Alta, Recanto da Prata, Residencial Jardim Conquista, Residencial São Domingos, Residencial Tupi, Roseira, São Jose, Terra de Santa Cruz, Vila Cidadania, Vila Joaquina, Vila Nambi, Vila Nova República, Vila Ruy Barbosa, Vila São João Batista

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS NOVO HORIZONTE

Rua Prof^a Danielli Lourençon n^o 561 – Jardim Novo Horizonte Telefone 4492-7580

e-mail: crasnhorizonte@jundiai.sp.gov.br

Territórios de Abrangência: Aeroporto, Água Doce, Bairro do Poste, Bom Jardim, Chácara Recanto Santa Camila, Chácara São Luiz, Chácaras Chapadão, Condomínio Água Doce. Condomínio Barbosa, Condomínio Erika, Condomínio Pellizzari, Condomínio Portal dos Medeiros, Condomínio Recanto Água Doce, Condomínio Treviso, Condomínio Verdana, Conjunto Habitacional João Mezzalira Junior, Distrito Industrial, Fazenda Grande, Jardim Aeroporto, Jardim Alice, Jardim Antonieta, Jardim Carolina, Jardim das Tulipas, Jardim Ermida I, Jardim Ermida II, Jardim Novo Horizonte, Jardim Novo Horizonte II, Jardim Sarapiranga, Jardim Tannus, Jardim Tereza Cristina, Loteamento Santo Expedito, Medeiros, Parque Industrial, Parque Residencial Almerinda Chaves, Parque Residencial Eloy Chaves, Parque Residencial Jundiaí, Parque Residencial Jundiaí II, Portal dos Medeiros, Reserva da Serra, Rio Abaixo, Rio das Pedras, Setor Industrial, Traviu, Vila Nova Medeiros, Vila Pires





Centro de Referência de Assistência Social – CRAS SANTA GERTRUDES

Rua Eliza Bárbaro Carraro nº 97 – Jardim Santa Gertrudes Telefone 4537-2976

e-mail: crassantagertrudes@jundiai.sp.gov.br

Territórios de Abrangência: Água das Flores, Castanho, Cidade Jardim II, Cristais, Jardim Aurélia, Jardim do Lago, Jardim Esplanada, Jardim Estádio, Jardim Marambaia I, Jardim Marambaia II, Jardim Santa Gertrudes, Lagoa dos Patos, Parque Cidade Jardim I, Parque Cidade Jardim II, Santa Gertrudes, Terra Nova, Tijuco Preto, Vila Esperança, Vila Militar, Vila São Paulo, Vila São Sebastião.

Centro de Referência de Assistência Social CRAS VISTA ALEGRE

CEU das Artes – Rua Cabo Edivaldo Quirino Santana, 110 – Vista Alegre Telefone: 4815-3662

e-mail: crasvistaalegre@jundiai.sp.gov.br

Principais Territórios de Abrangência: Bairro dos Fernandes, Cecap, Chácara dos Companheiros, Chácara Monterrey, Chácara Morada Mediterrânea, Chácara Pai Jacó, Chácara São Francisco, Chácara São João, Champirra, Condomínio Bemtevi, Condomínio Bosque dos Jatobás, Condomínio Curupira, Condomínio Curupira I, Condomínio Reservatto, Condomínio Santa Rosa, Condomínio Vista Alegre, Curupira, Engordadouro, Hortolândia, Jardim Celeste, Jardim Curupira, Jardim Miramor, Jardim Sales, Jardim Santa Rosa, Jardim São Vicente, Jardim Scala, Jardim Vista Alegre, Loteamento Portal do Paraíso, Loteamento Residencial Portal Primavera, Mirante de Jundiaí, Monterey, Morada das Vinhas, Parque Cecap, Parque Centenário, Parque continental, Parque Curupira, Parque da Represa, Parque dos Ingás, Parque Portal do Paraíso, Portal do Paraíso, Portal Primavera, Residencial Canto das Aves II, Residencial Caso-





ne, Residencial Terra da Uva, Residencial Videiras, Residencial Vista Alegre, Rio Acima, Santo Antonio, São Jose da Pedra Santa, Terra da Uva, Torres de São Jose, Vila Marlene, Vila Suzana

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS CENTRAL

Rua Zacarias de Goes, nº 516 – Centro Telefone: 4522-1033 e-mail: crascentral@jundiai.sp.gov.br

Territórios de Abrangência: Agapeama, Alvorada, Anhangabaú, Bela vista, Bonfiglioli, Bosque do pinheirinho, Casa Branca, Centro, Chácara Itamar Chácara Malotas, Chácara Maltoni, Chácara São Jorge, Chácara São Roque, Chácara Tavares, Chácara Urbana, Cidade Jardim I, Cidade Luiza, Cidade Santos Dumont, Condomínio Quinta Malota, Condomínio quintas das laranjeiras Condomínio Residencial dos Metalúrgicos, Condomínio Santo Antonio, Condomínio Uirapuru, Conjunto Figueiras, Fazenda Conceição, Gramadão, Horto Florestal, Horto Santo Antonio Jardim America, Jardim Ana Maria, Jardim Anhanguera, Jardim Bela Vista, Jardim Bizarro, Jardim Bonfiglioli, Jardim Botânico, Jardim Brasil, Jardim Búfalo, Jardim Campos Elíseos, Jardim Carlos Gomes, Jardim Cica, Jardim Cidapel, Jardim Copacabana, Jardim Cristina, Jardim da Serra, Jardim Danúbio, Jardim das Orquídeas, Jardim Dupre, Jardim Eldorado, Jardim Europa, Jardim Fepasa, Jardim Florestal, Jardim Florida, Jardim Guanabara, Jardim Guarani, Jardim Iracema, Jardim Itamarati, Jardim Itatiaia, Jardim liberdade, Jardim Luciana, Jardim marcos leite, Jardim Martins, Jardim Merci I, Jardim Merci II, Jardim Messina, Jardim Morumbi, Jardim Nações Unidas, Jardim Nogueira, Jardim Novo Mundo, Jardim Palermo, Jardim Paris, Jardim Paulista I, Jardim Paulista II, Jardim Petrópolis, Jardim Pitangueiras I, Jardim pitangueiras II, Jardim Planalto, Jardim Primavera, Jardim Quinta das Videiras, Jardim Quinta do Lago, Jardim Rio Branco, Jardim Samambaia, Jardim Santa Adelaide, Jardim Santa Julia, Jardim Santa Marina, Jardim Santa Teresa, Jardim São Ben-





to, Jardim Servilha, Jardim Shangai, Jardim Sorocabana, Jardim Tiradentes, Jardim trevo, Malota, Marco Leite, Maringá, Mato Dentro, Moises, Morada do Pinheirinho, Paiol Velho, Parque Brasília, Parque da Cidade, Parque do Colégio, Parque dos Ipês, Parque Espelho Dágua, Parque Morangaba, Parque Quinta da Boa Vista, Parque Residencial Lorencini, Parque Residencial Nove de Julho, Parque União, Pinheirinho, Ponte de Campinas, Pracatu, Quinta das Paineiras, Recanto guarto Centenário, Residencial Anchieta, Residencial Nova Florida, Retiro, Samambaia, Santa Clara, Serra do Japi, Vale dos Cebrantes, Varginha, Vianelo, Vila Adolfo, Vila Agrícola, Vila Aielo, Vila Alati, Vila alvorada, Vila Ana, Vila Anchieta, Vila Angélica, Vila Arens, Vila Arens II, Vila Argos Nova, Vila Argos velha, Vila Bandeirantes, Vila Bela, Vila Boaventura, Vila Cacilda, Vila Campos Sales, Vila Comercial, Vila Cristo Redentor, Vila Cunha, Vila das Hortências, Vila de Vecchi, Vila Della Piazza, Vila Didi, Vila Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, Vila Formosa, Vila Francisco Eber, Vila Franco, Vila Galvão, Vila Garcia, Vila Gotardo, Vila guarani, Vila Helena, Vila Hortolândia, Vila Inhamupe, Vila Iracema, Vila Isabel Eber, Vila Japi, Vila japi II, Vila Josefina, Vila Jundiainopolis, Vila Lacerda, Vila Liberdade, Vila Loureiro, Vila Loyola, Vila Mafalda, Vila Manfredi, Vila Margarida, Vila Maria Genoveva, Vila Maria Luiza, Vila Maringá, Vila Moutran, Vila Municipal, Vila Nova Esperia, Vila Nova Jundiaí, Vila Nova Jundiainopolis, Vila Padre Nóbrega, Vila Palma, Vila Pirapora, Vila Princesa Isabel, Vila Progresso, Vila Rafael de Oliveira, Vila Rami, Vila Rio Branco, Vila Salermo, Vila Santa Maria, Vila Santa Marina, Vila Savieto, Vila Torres Neves, Vila Vioto





◆ CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

CRIJU Avenida Dr.Cavalcanti, n° 396 – Vila Arens

Telefone: 4587-4664/4526-3316 e-mail: criju@jundiai.sp.gov.br

O Centro de Convivência da Pessoa Idosa de Jundiaí destina-se à população que vive em situações de vulnerabilidade, exclusão social e fragilização de vínculos afetivos. Tem como público alvo a pessoa idosa com idade igual ou superior a 60 anos, que encontra-se em condições de convivência grupal e com autonomia, bem como pessoas idosas com vivência de isolamento.

Tem como foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e da sociabilidade, no fortalecimento de vínculos familiares e convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

Visa a garantia de direitos e a inclusão social, prevenindo a exclusão e isolamento.

◆ DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Proteção Social Especial (PSE) atua para proteger famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social: violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas.

Envolvem encaminhamentos efetivos e monitorados, apoio e processos que assegurem qualidade na atenção do cidadão. As ativi-





dades de Proteção Especial são diferentes conforme a situação vivenciada pelo indivíduo ou família em serviços de Média e Alta Complexidade:

Serviços de Média Complexidade em Jundiaí:

Centro POP: voltado especificamente, para o atendimento especializado à população em situação de rua.
 Representa espaço de referência para o convívio grupal, social e para o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito.

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 504 – Centro Telefone: 483-7307 e 4583-7324 e-mail: centropop@jundiai.sp.gov.br

- Serviço Especializado em Abordagem: é um serviço que tem a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Os usuários deste serviço são crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.
- · Condomínio do Idoso
- Vila Dignidade





Serviços de Alta Complexidade em Jundiaí:

Oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem:

- Serviço de Acolhimento Institucional modalidades de abrigo institucional, casa-lar, casa de passagem
- · Serviço de Acolhimento em República
- · Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
- Serviço de Proteção em situações de Calamidade Pública e de Emergência

◆ DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIAL

A Vigilância Social é uma área vinculada à gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), subsidiando as atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços socioassistenciais.

Tem como objetivo a produção e a sistematização de informações, por território, sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos. Contribuem com as áreas de Proteção Social Básica e Especial na elaboração de planos e diagnósticos e na produção de análises baseadas nos dados do Cadastro Único de Programas Sociais, possibilitando efetivar o caráter preventivo e proativo da política de assistência social, bem como a redução dos danos.

Atua na caracterização e distribuição da rede de proteção social instalada para a oferta de serviços (monitoramento e avaliação).

É responsável pela coordenação do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que identifica o publico





alvo a ser cadastrado (preferencialmente os mais vulneráveis), coleta e insere essas informações em sua base de dados e faz a sua atualização ou sua revalidação. Também coordena a gestão de benefícios e gestão de programas de transferência de renda, que acompanha a concessão e a administração dos benefícios, sua revisão e a integração dos Programas de Transferência de Renda.

ATENDIMENTO EM SAÚDE

♦ UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

São a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS). Procure sempre a UBS mais próxima de sua residência.

UBS Agapeama

Rua Luis Capri, 238

CEP 13.203-400

Telefones: (11) $4526\ 1072\ /\ 4526\ 2027$

UBS Anhangabaú

Rua Hans Staden, 40

CEP 13.208-220

Telefone: (11) 4587 1457

UBS Aparecida

Rua Joaquim Murtinho, 208/R. Areias, 22

CEP 13.218-460

Telefones: (11) $4587\ 4337\ /\ 4587\ 6434$

UBS Caxambu

Rua João Thomasi, S/Nº

CEP 13.218-652

Telefones: (11) 4584 1847 / 4601 2479 / 4584 6616





UBS Central

Avenida Antônio Segre, 71

CEP 13.201-155

Telefones: (11) 4522 2553 / 4497 0234 / 4522 7554

UBS Colônia

Rua Prof^a Benedita Siqueira de Godoy, 11

CEP 13.218-391

Telefones: (11) 4533 6025 / 4533 5932

UBS Comercial

Rua Apolo de Almeida, 150

CEP 13.210-655

Telefone: (11) 4526 1367

UBS Corrupira

Rua João Augusto Cruz, 50

CEP 13.214-836

Telefones: (11) 4582 4056 / 4582 0224

UBS Eloy Chaves

Avenida Carlos Veiga, 180

Telefones: (11) 4582-2017 / 4582-8200

Responsável: Paulo

UBS Fazenda Grande

Rua Daniel da Silva, 158

Telefones: (11) 4582 4339 / 4521 0733

UBS Guanabara

Rua Cacilda Becker, s/nº

CEP 13.211-790

Telefone: (11) 4582 1420





UBS Hortolândia

Rua Dr. Mons. Emílio José Salin, 110

Telefones: (11) 4582 7731 / 4582 5988

UBS Ivoturucaia

Rua Prof^a Valderez A. C. C. Lopes, 210

CEP 13.218-810

Telefones: (11) 4584 0125 / 4584-1874

UBS Jardim do Lago

Rua Filomena Ricci, 89

CEP 13.203-700

Telefone: (11) 4587 4339

UBS Jundiaí Mirim

Rua Fulgêncio de Godoy, 67

CEP 13.216-750

Telefone: (11) 4584 3674

UBS Maringá

Rua Casimiro de Abreu, 57

CEP 13.210-070

Telefones: (11) 4587 6153 / 4587 4754

UBS Morada das Vinhas

Rua Uva Niágara (Antiga Av. A), S/Nº

CEP 13.214-699

Telefones: (11) 4581 5993 / 4815 4447

UBS Novo Horizonte

Rua José Ribeiro Barbosa, 20

CEP 13.212-561

Telefones: (11) 4815 1516 / 4815 1515 / 4581 3954





UBS Pitangueiras

Rua Itália, 92 CEP 13.207-280

Telefones: (11) 4587 5271 / 4537 2099

UBS Rami

Rua Cica, 1345 CEP: 13.206-235

Telefone: (11) 4526 6578

UBS Retiro

Rua Maria Lúcia de Almeida, 100

CEP 13211-043

Telefone: (11) 4582-1326/ 4581-5791

UBS Rio Acima

Avenida Geraldo Azzoni, 11 (Próx. À CEVAL)

CEP 13.215-840

Telefones: (11) 4535 1132 / 4535 1211

UBS Rio Banco

Rua Helio Antonio Lucena, 100

CEP 13.200-001

Telefones: (11) 4521 4649 / 4521 0412

UBS Rui Barbosa

Rua Antonio Zandona, 944

CEP 13.219-030

Telefones: (11) 4533 0256 / 4587 6404

UBS Santa Gertrudes

Rua Alice Guimarães Pelegrini, 780

CEP 13.205-250

Telefones: (11) 4537 1268





UBS São Camilo

Rua Pedro Ravanhani, 298

CEP 13.218-440

Telefones: (11) 4526 2108 / 4587 9494

UBS Sarapiranga

Rua Antonio Rodriguês, s/nº

CEP 13.212-874

Telefones: (11) 4525 0059 / 4525 0423

UBS Tamoio

Rua Orestes Barbosa, s/nº

CEP 13.219-220

Telefones: (11) 4533 0516 / 4582 9051

UBS Tarumã

Rua Rio de Janeiro, 980

CEP 13.216-570

Telefone: (11) 4584 0372

UBS Traviú

Rua Paulino Lourençon, 8

CEP 13.213-270

Telefone: (11) 4582 2226

UBS Tulipas

Rua Ana Congani Bocalão, 80

CEP 13.212-615

Telefones: (11) 4582 0678 / 4582 8874





♦ UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF

Têm como proposta cuidar da prevenção e melhorar a qualidade de vida do indivíduo e sua família.

USF Parque Centenário

Rua Plínio de Almeida Ramos, 190

CEP 13.214-753

Telefones: (11) 4581 9666 / 4582 2992

USF Jd. Santa Gertrudes

Rua Alice Guimarães Pelegrini, 780

CEP 13.205-250

Telefone: (11) 4537 3303

USF Vila Ana

Rua Fausto Leonidas Bocchino, 250

Telefone: (11) 4586 1155

USF Vila Esperança

Rua Analândia, 372

CEP 13.203-840

Telefone: (11) 4587 5554

USF Vila Marlene

Rua Balbina Miguel Casoni, 275

CEP 13.214-662

Telefones: (11) 4582 0396 / 4582 7219





♦ OUTRAS UNIDADES DE APOIO EM SAÚDE:

Centro de Convivência Cultura, Trabalho e Geração de Renda (CECCO)

Rua Benedito Sérgio de Oliveira, 220, Parque Continental CEP 13 214-542

Telefone: (11) 4537 3351

Faculdade de Medicina de Jundiaí

Endereço: R. Francisco Teles, 250 - Vila Arens II, Jundiaí - SP

CEP 13202-550

Telefone: (11) 3395-2100

Ambulatório de Geriatria

(Anexo ao Centro de Referência do Idoso-CRIJU)

Endereço: Av. Dr. Cavalcanti, 396, Vila Arens, Jundiaí-SP

CEP 13201-003

Telefone: (11) 4587-4664

DELEGACIAS DE POLÍCIA

Se o idoso for vítima de algum crime, como furto, roubo, lesão corporal, maus-tratos, cárcere privado, etc.

Se o idoso sair para suas atividades diárias e não retornar a sua residência, configurando um possível desaparecimento;



Se o idoso perder documentos ou o cartão de benefícios do INSS





1º Distrito Policial

Endereço: Av. 9 de Julho, 3600 - Jardim Paulista

Tel. (11) 4521-2733

2° Distrito Policial

Endereço: Av. Dr. Manoel I. Archer de Castilho, 403, Pq. da Represa – Jundiaí Tel. (11) 4815-1012

3° Distrito Policial

Endereço: Av. São João, 622, Vila Joana – Jundiaí Tel. (11) 4587-6969

4° Distrito Policial

Endereço: Av. Fernando Arens, 914, Vila Progresso — Jundiaí Tel. (11) 4587-0557

5° Distrito Policial

Endereço: Rua Franklin William Franz, 67 Parque Eloi Chaves Tel. (11) 4582-2856

6° Distrito Policial

Endereço: Av. 9 de Julho, 3600 - Jardim Paulista Tel. (11) 4587-2116

7° Distrito Policial

Endereço: Av. 9 de Julho, 3600 - Jardim Paulista Tel. (11) 4521-1593





DEFENSORIA PÚBLICA

A Defensoria Pública é uma Instituição do Estado que tem por finalidade prestar assistência judiciária às pessoas carentes.

Ela deve ser procurada nos casos de necessidade de ajuizamento de ações, tais como:

- alimentos (pensão alimentícia),
- interdição,
- alvará,
- · despejo,
- consignação em pagamento

Endereço: R. Mal Deodoro da Fonseca, 646 Centro, Jundiaí - SP, 13201-002 Telefone: (11) 4521-1230

MINISTÉRIO PÚBLICO

O Promotor do Idoso pode adotar medidas para proteger os idosos que estejam em situação de risco como, por exemplo:

- Abandonados pela família;
- Vítimas de maus-tratos por parte de seus familiares;
- Negligenciados pelos familiares e/ou pelo Cuidador;
- Maltratados em casas de repouso

Endereço: Rua Rangel Pestana, 649 Centro, Jundiaí - SP, 13201-035 Telefone: (11) 4521-1349





PRATIQUE ATIVIDADES FÍSICAS, CULTURAIS E DE LAZER!

◆ CONFIRA OS ENDEREÇOS QUE OFERECEM CURSOS GRATUITOS:

CRIJU - Centro de Referência do Idoso de Jundiaí

Av. Dr. Cavalcanti, 396 - Vila Arens, Jundiaí - SP (11) 4587-4664

Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Antônio de Lima

Rua: Benedito de Souza Costa, nº 11 – Agapeama (11) 4587-6620

Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Antônio Iacovino

Rua: João do Rio, nº 144 – Vila Nambi (11) 4533-5717

Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Antônio Marcussi

Rua: Setembrina de Queiroz Telles, nº 201 – Vila Cristo (11) 4526-8100

Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Antônio Ovídeo Bueno

Avenida Antônio Frederico Ozanan, s/nº – Vila Liberdade (11) 4586-2421





Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Aramis Polli

Rua: Dr. Benedito de Godoy Ferraz, nº 508 – Vila Hortolândia (11) 4815-1448

Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Benedito de Lima

Avenida Osmundo dos Santos Pelegrini, nº 1.364 – Retiro (11) 4581-7944

Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca – Bolão

Rua: Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº – Anhangabaú (11) 4521-6848 / 4521-8887

Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Romão de Souza

Rua: Luís Benachio, s/nº – Colônia (11) 4533-2171

Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Francisco Álvaro Siqueira Neto

Rua: Londrina, nº 865 - Jardim Martins (11) 4587-0042

Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Francisco Dal Santo

Rua: Cica, nº 1.345 – Vila Rami (11) 4587-5303

Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Jardim Ângela

Rua: Primo Filipini, nº 160 – Vila Aparecida (11) 4526-2002





Complexo Educacional, Cultural e Esportivo José Brenna (Sororoca)

Avenida União dos Ferroviários, s/nº- Vila Municipal (11) 4586-2420

Complexo Educacional, Cultural e Esportivo José de Marchi

Estrada Municipal do Varjão, nº 2.930 (11) 4582-8859

Complexo Educacional, Cultural e Esportivo José Pedro Raymundo

Rua: Tiradentes, nº 50 – Vila Rio Branco (11) 4521-1640

Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Léo Pereira Lemos Nogueira

Avenida Francisco Nobre, nº 801 – Sarapiranga (Medeiros) (11) 4522-7599

Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Francisco Gastaldo

Rua: Uva Niagara, nº 1.250 – Morada das Vinhas (11) 4582-4657

Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Nilo Avelino Macedo

Rua: Luís de Camargo Duarte Júnior, nº 163 – Jardim Esplanada – (11) 4817-1178

Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Vanderlei Antonio Sperandio

Rua: Victório Baradel, nº 591 – Jardim Santa Gertrudes (11) 4537-2330





Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Mário Milani

Rua: José Joaquim dos Santos, nº 400 – Ivoturucaia (11) 4522-7859

Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Prof^a Helena Cestari

Rua: Pindamonhangaba, s/nº - Travessa da Avenida Clemente

Rosa – Vila Comercial Telefone: (11) 4586-2473

♦ OUTRAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO AOS IDOSOS

Associação dos Aposentados e Pensionistas de Jundiaí e Região

Associação em Jundiaí, São Paulo

Endereço: R. XV de Novembro, 1336 - Centro, Jundiaí - SP,

CEP 13201-006

Telefone: (11) 4586-1129

Escola Superior de Educação Física de Jundiaí

Endereço: R. Rodrigo Soares de Oliveira, s/n Anhangabaú, Jundiaí - SP, CEP 13208-120

Telefone: (11) 4805-7955

CELMI – Centro de Educação e Lazer para a Melhor Idade

Endereço: Av. União dos Ferroviários, 2100 -

Centro, Jundiaí - SP, CEP 13201-160

Telefone: (11) 4523-0467





CELETI – Centro de Educação, Lazer e Entretenimento para Terceira Idade

Endereço: Rua Guido Tomanik Adolfo, 1921

Parque da Represa CEP 13214-556

Telefone: (11) 4815-0721

FATI - Faculdade Aberta da Terceira Idade

Endereço: Rua do Retiro, 3000 - CEP 13209-002

Telefone: (11) 3109-0600

◆ ATENDIMENTO EM TRANSPORTE PÚBLICO

Maiores informações:

Ligar 156

Internet:

https://jundiai.sp.gov.br/transportes/transporte-coletivo/

Smartphone, baixar o aplicativo:

https://jundiai.sp.gov.br/aplicativo-prefeitura-de-jundiai/

◆ ATENDIMENTO VIA INTERNET

Outros contatos e atualizações, acesse: https://jundiai.sp.gov.br/



